

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE MEMORANDO Nº 046/2024

PROCESSO: 80019/2024

NATUREZA: Aquisição de produtos de consumo papelaria/expediente.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo de papelaria/expediente, para atender a Gestão Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo de papelaria/expediente, por meio de Dispensa de Licitação, em razão do valor, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de proposta

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. O objeto desta dispensa deverá atender as seguintes especificações:

1.	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO
2.	24	CX	ADESIVO PARA RECADO NEON, MEDINDO 38X50MM, COM 100 FOLHAS, BLOCOS COM 04 UNIDADES
3.	6	UND	ALMOFADA TINTADA NR 03, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EM ESTOJO COM TAMPA PLASTICA OU METAL
4.	2	CX	APONTADOR DE LAPIS, COM DEPOSITO, CAIXA COM 24 UNIDADES, COM LAMINA DE ACO TEMPERADO. DIMENSOES APROXIMADA: 6,5X12,5X1,3CM
5.	30	UND	BARBANTE DE ALGODAO CRU, 4/8 FIOS, DE 1000G
6.	3	KG	BASTAO DE COLA QUENTE, TIPO: FINA, DE 1000G
7.	5	CX	BORRACHA ESCOLAR BRANCA NR 40, CAIXA COM 40 UNIDADES
8.	3	CX	CADERNO DECORADO DE CAPA DURA, TIPO BROCHURAO UNIVERSITARIO MEDINDO 205MM X 280MM DE 96 FOLHAS, CAIXA COM 40 UNIDADES
9.	50	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO 380X300X150MM
10.	10	CX	CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES
11.	2	CX	CLIP NR 1/0, GALVANIZADO, 100x1, CAIXA COM 10 UNIDADES
12.	2	CX	CLIP NR 10/0, GALVANIZADO, 20X1, CAIXA COM 10 UNIDADES
13.	2	CX	CLIP NR 2/0, GALVANIZADO, 100X1, CAIXA COM 10 UNIDADES
14.	2	CX	CLIP NR 4/0, GALVANIZADO, 50X1, CAIXA COM 10 UNIDADES
15.	2	CX	CLIP NR 6/0, GALVANIZADO, 50X1, CAIXA COM 10 UNIDADES
16.	2	CX	CLIP NR 8/0, GALVANIZADO, 25X1, CAIXA COM 10 UNIDADES
17.	1	CX	COLA BASTAO, DE 20G, CAIXA COM 10 UNIDADES
18.	3	CX	COLA BRANCA, DE 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES
19.	1	CX	COLA EVA E ISOPOR, DE 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES
20.	3	CX	ENVELOPE OURO, DE 229X320MM, CAIXA COM 250 UNIDADES

21.	3	CX	ENVELOPE OURO, DE 240X340MM, CAIXA COM 250 UNIDADES
22.	10	CX	FITA ADESIVA CREPE, DE 18MMX50M, CAIXA COM 6 UNIDADES
23.	3	CX	FITA ADESIVA DUPLA FACE, DE 18MMX30M, CAIXA COM 4 UNIDADES
24.	12	CX	FITA ADESIVA, PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, DE 45MMX50M, CAIXA COM 4 UNIDADES
25.	4	UND	GRAMPEADOR EM ESTRUTURA METALICA, DE 18CM, PARA ATE 40 FOLHAS, GRAMPO 26/6
26.	10	CX	GRAMPO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES
27.	3	CX	LAPIS PRETO NR 02, HB, REDONDO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, SEM QUEBRAR AO APONTAR, CAIXA COM 144 UNIDADES DE VERNIZ AMARELA DE FORMA SEXTAVADA, APONTADO COM TAMANHO DE 17,5CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO
28.	5	UND	LIVRO ATA CAPA DURA, DE 100 FOLHAS, NUMERADAS
29.	25	CX	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, BRANCO, PARA USO EM IMPRESSORA LASER, COPIADORA/DUPPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSOES: 210X297MM. GRAMATURA DE 75G/M2, TIPO ALCALINO. CAIXA COM 10 RESMAS
30.	4	CX	PASTA EM L TRANSPARENTE 0,12 PP, CAIXA COM 10 UNIDADES
31.	20	UND	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE, DE 245X335X20MM, COM ABA E ELASTICO, CORES VARIADAS
32.	20	UND	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE, DE 245X335X55MM, COM ABA E ELASTICO, CORES VARIADAS
33.	7	CX	PASTA REGISTRADOR AZ, OFICIO LOMBO LARGO, USUAL, TIGRADO, REFORCADA, CAIXA COM 20 UNIDADES. MARCA: FRAMA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
34.	4	CX	PASTA REGISTRADOR AZ, OFICIO, LOMBO ESTREITO, USUAL, TIGRADO, REFORCADA, CAIXA COM 20 UNIDADES. MARCA: FRAMA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
35.	3	UND	PASTA SANFONADA, COM ELASTICO, COM 12 DIVISORIAS
36.	100	UND	PASTA TRANSPARENTE, COM ABAS ELASTICAS, FORMATO: OFICIO.
37.	5	UND	PERFURADOR DE PAPEL, EM ACO, DE 2 FUROS PARA ATE 40 FOLHAS
38.	3	CX	PINCEL ATOMICO ESCRITA GROSSA, COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS
39.	5	CX	PINCEL MARCADOR TEXTO CORES VARIADAS FLUORESCENTES, CAIXA COM 12 UNIDADES
40.	5	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE, DE 40W, BIVOLT 110/220V
41.	30	UND	REGUA CRISTAL, DE 30CM
42.	6	UND	TESOURA COM LAMINA EM ACO INOX, DE 26,5CM

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A referida aquisição tem por finalidade atender a demanda originária da Gestão Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A aquisição objeto desse Termo de Referência tem amparo legal no art.75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Confira-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **59.906,02** (cinquenta nove mil e novecentos seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023) (Vigência) (...)

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

7.1. O objeto de aquisição dessa dispensa de licitação constitui-se bem comum, aos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas devem ser empenhadas na rubrica: **08.03.08.244.0247.2019.3.3.90.30.16**.

9.2. O recurso financeiro destinando a aquisição das camisetas será pago com recurso municipal (Fonte 129).

9. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.

10.2. Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

10.3. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e válidos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.

10.4. Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

10.5. Ultrapassada a fase de Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

10. PROPOSTA COMERCIAL

11.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.

11.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

11.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, a empresa ficará desclassificada do certame.

11.6. A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital),

11.8. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

11.9. Os interessados em participar da dispensa de licitação deverão encaminhar propostas **para o portal do fornecedor <https://go.centi.com.br/guapo/portalfornecedor/#/login>**, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03(três) dias úteis subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Guapó/GO e deverá conter as seguintes informações:

11.9.1. As propostas deverão estar devidamente identificadas com o número do processo da dispensa.

11.9.2. Redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada em todas as suas folhas;

- 11.9.3. Fazer menção ao número do Processo desta dispensa e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail, se houver e o respectivo endereço com CEP e a indicação do banco, a agência, códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- 11.9.4. Descrição do objeto conforme Termo de referência;
- 11.9.5. Não sendo empresa estabelecida em Guapó, indicar nome do representante, seu endereço, telefones comercial e celular, fax e endereço eletrônico;
- 11.9.6. Indicar o prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 30 dias;
- 11.9.7. Elaborar planilha com as especificações dos produtos, valores mensais e anuais, com todas as folhas rubricadas pelo responsável da empresa;
- 11.9.8. Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;
- 10.9.9. Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 11.10. Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:
 - 11.1.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 11.1.2. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 11.1.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;
 - 11.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;
 - 11.1.5. Certidão de Regularidade com o FGTS;
 - 11.1.6. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - 11.1.7. Consulta ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspeitas);
 - 11.1.8. Consulta ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas);

12. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO

- 12.1. A entrega dos serviços desta dispensa de licitação deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Ação e Promoção de Guapó/GO, situada a Rua São Salvador, Qd. 25, Lt. 10, Centro, CEP: 75.350-000, de segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 17h, (62) 3552-8082.

13. QUANTO AO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- 13.1. A entrega dos produtos desta dispensa de licitação deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, em remessa única, contados da data do envio da ordem de fornecimento;
- 13.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 13.3. Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento;
- 13.4. A Prefeitura poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos produtos previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;
- 13.5. Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o produto ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os produtos ofertados.

14. PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades que forem entregues, com o prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal, ou quando houver disponibilidade em caixa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedor/Contratada;
- 14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa dispensa de licitação.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

14.4. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.2. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

14.5. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

15. SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.2. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajusta de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

16.3. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis a prestação dos serviços objetos desta Licitação.

16.4. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

16.5. Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

16.6. Fica eleito o foro da Comarca de Guapó ou outro que venha a ser definido, por substituição, por determinação do TJ-GO, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guapó (GO), 29 de abril de 2024.

Vanea Marques Franco Cardoso

Secretária Mun. de Ação e Promoção Social

Gestora do FMAS - GO

Decreto n.º 161/2021